



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA (CDB)

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 184 / 2020 - CMEDI (12.66)

Nº do Protocolo: 23122.026273/2020-55

São João Del-rei-MG, 21 de dezembro de 2020.

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE
MEDICINA DO CAMPUS DOM BOSCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
JOÃO DEL-REI**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 15:10 (quinze horas e dez minutos), na plataforma online, por videoconferência, foi realizada reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Medicina do *Campus* Dom Bosco da Universidade Federal de São João del-Rei, tendo como presentes os seguintes participantes: membros do colegiado professor Joel Alves Lamounier, professoras Carmen Marques Lopes e Mylvia David Chiaradia Resende, representante do Centro Acadêmico e membra do Colegiado, a discente Larissa Yasmim Moreira Oka. Justificou ausência o professor Júlio César Amaral Teixeira. Discente convidado: Bruno Mattiello Gomes. Contando com o quórum, o membro e presidente do colegiado do Curso de Medicina, professor Joel Alves Lamounier, abriu a sessão para tratar da seguinte pauta: **1- Pedido dos alunos da turma MED3 - solicitação de antecipação de colação de grau com base na Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020.** Os alunos da terceira turma do curso de Medicina, considerando as deliberações das reuniões de Colegiado realizadas nos dias 14/12/2020 e 16/12/2020, quais sejam: (1) aprovação dos requerimentos de aproveitamento de horas de estágio no Programa Brasil Conta Comigo para complementação de carga horária dos internatos realizados de janeiro a março de 2020 e (2) aprovação dos requerimentos de dispensa de internato também devido à atuação no programa citado, solicitam a antecipação da colação de grau com base na lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, e na portaria da UFSJ nº 158, de 23 de abril de 2020. Foi acordado entre os membros do colegiado a apresentação e análise da situação de cada aluno, caso a caso, verificando o relatório de pendências emitido pela Divisão

de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON). Para aprovação das solicitações, os membros do colegiado certificaram-se que todas as pendências apontadas no relatório citado haviam sido resolvidas, examinando o histórico escolar do respectivo aluno. Seguem as solicitações dos alunos, a saber: **(1) Amanda Chinellato de Lima Pereira (matrícula 152650022)** foi aprovada no Internato em Urgência e Emergência, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Clínica Médica por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, a aluna terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, a mesma solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Medicina de Família e Comunidade para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação da discente. **(2) Ana Carolina Lemos de Oliveira (matrícula 142650023)** foi aprovada no Internato em Clínica Médica, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Urgência e Emergência por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, a aluna terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, a mesma solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Medicina de Família e Comunidade para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação da discente. **(3) Ana Cristina Alves Bernabé (matrícula 152650023)** foi aprovada no Internato em Urgência e Emergência, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Clínica Médica por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, a aluna terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, a mesma solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Medicina de Família e Comunidade para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação da discente. **(4) Anteia Galati Acioli**

Lindoso (matrícula 152650002) foi aprovada no Internato em Clínica Médica, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Urgência e Emergência por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, a aluna terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, a mesma solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Medicina de Família e Comunidade para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação da discente. **(5) Bruna Schipmann Pereira (matrícula 142650017)** foi aprovada no Internato em Medicina de Família e Comunidade, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Clínica Médica por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, a aluna terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, a mesma solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Urgência e Emergência para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação da discente. **(6) Bruno Mattiello Gomes (matrícula 142650039)** foi aprovado no Internato em Urgência e Emergência, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Clínica Médica por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, o aluno terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, o mesmo solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Medicina de Família e Comunidade para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação do discente. **(7) Inara Pelichek Bezerra (matrícula 152650013)** foi aprovada no Internato em Medicina de Família e Comunidade, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Clínica Médica por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, a aluna terá o

registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, a mesma solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Urgência e Emergência para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação da discente. **(8) Jéssica André Vilas Boas Rios (matrícula 142650028)** foi aprovada no Internato em Clínica Médica, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Medicina de Família e Comunidade por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, a aluna terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, a mesma solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Urgência e Emergência para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação da discente. **(9) Jonas Augusto Ramos (matrícula 152650055)** foi aprovado no Internato em Urgência e Emergência, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Clínica Médica por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, o aluno terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, o mesmo solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Medicina de Família e Comunidade para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação do discente. **(10) Julia Brandi (matrícula 142650042)** foi aprovada no Internato em Urgência e Emergência, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Medicina de Família e Comunidade por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, a aluna terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, a mesma solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Clínica Médica para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação da discente.

(11) Julia Serpa de Miranda (matrícula 152650025) foi aprovada no Internato em Medicina de Família e Comunidade, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Clínica Médica por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, a aluna terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, a mesma solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Urgência e Emergência para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação da discente. **(12) Juliana Gomes Bergo Dâmaso (matrícula 162650079)** foi aprovada no Internato em Clínica Médica, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Urgência e Emergência por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, a aluna terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, a mesma solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Medicina de Família e Comunidade para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação da discente. **(13) Larissa Petta Roncaglia (matrícula 152650014)** foi aprovada no Internato em Medicina de Família e Comunidade, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Clínica Médica por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, a aluna terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, a mesma solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Urgência e Emergência para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação da discente. **(14) Luiz Guilherme Zanovello Perantoni (matrícula 152650009)** foi aprovado no Internato em Medicina de Família e Comunidade, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Clínica Médica por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON

(previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, o aluno terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, o mesmo solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Urgência e Emergência para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação do discente. **(15) Nara Ziviani Vale Silva (matrícula 152650001)** foi aprovada no Internato em Urgência e Emergência, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Clínica Médica por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, a aluna terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, a mesma solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Medicina de Família e Comunidade para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação da discente. **(16) Rafael de Ávila Justino da Silva (matrícula 152650021)** foi aprovado no Internato em Urgência e Emergência, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Clínica Médica por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, o aluno terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, o mesmo solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Medicina de Família e Comunidade para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação do discente. **(17) Raniera Aparecida Martins Bento (matrícula 152650003)** foi aprovada no Internato em Medicina de Família e Comunidade, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Clínica Médica por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, a aluna terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, a mesma solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Urgência e Emergência para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras

pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação da discente. **(18) Roberto Guimarães de Paula (matrícula 162650075)** foi aprovado no Internato em Urgência e Emergência, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Clínica Médica por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, o aluno terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, o mesmo solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Medicina de Família e Comunidade para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação do discente. **(19) Thaís Lany de Oliveira Leão (matrícula 152650018)** foi aprovada no Internato em Clínica Médica, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Urgência e Emergência por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, a aluna terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, a mesma solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Medicina de Família e Comunidade para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação da discente. **(20) Thatiane França Aquilina (matrícula 152650010)** foi aprovada no Internato em Medicina de Família e Comunidade, após complementação da carga horária, e obteve dispensa do Internato em Clínica Médica por ter atuado no programa O Brasil Conta Comigo, dispensa esta cujo lançamento no Contac ainda não foi realizado pela DICON (previsão de lançamento na próxima semana). Após esse lançamento, a aluna terá o registro de integralização de 83,68% da carga horária total do internato. Assim, a mesma solicita ao Colegiado dispensa do Internato em Urgência e Emergência para antecipação da colação de grau, conforme determina a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Por não constarem outras pendências pedagógicas em seu histórico escolar, o colegiado aprovou com unanimidade a solicitação da discente. Para os alunos que tiveram deferida a **dispensa do Internato em Medicina de Família e Comunidade**, será inserido no histórico escolar do aluno (no campo observação da referida unidade curricular) o texto "DISPENSADO DA UNIDADE CURRICULAR

INTERNATO EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE CONFORME LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, PORTARIA UFSJ Nº 158, DE 23 DE ABRIL DE 2020, E MEMORANDO ELETRÔNICO "número/2020 - CMEDI", são eles: (1) **Amanda Chinellato de Lima Pereira (matrícula 152650022)**, (2) **Ana Carolina Lemos de Oliveira (matrícula 142650023)**, (3) **Ana Cristina Alves Bernabé (matrícula 152650023)**, (4) **Anteia Galati Acioli Lindoso (matrícula 152650002)**, (6) **Bruno Mattiello Gomes (matrícula 142650039)**, (9) **Jonas Augusto Ramos (matrícula 152650055)**, (12) **Juliana Gomes Bergo Dâmaso (matrícula 162650079)**, (15) **Nara Ziviani Vale Silva (matrícula 1526500001)**, (16) **Rafael de Ávila Justino da Silva (matrícula 152650021)**, (18) **Roberto Guimarães de Paula (matrícula 162650075)**, (19) **Thaís Lany de Oliveira Leão (matrícula 152650018)**. Para os alunos que tiveram deferida a **dispensa do Internato em Urgência e Emergência**, será inserido no histórico escolar do aluno (no campo observação da referida unidade curricular) o texto "DISPENSADO DA UNIDADE CURRICULAR INTERNATO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CONFORME LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, PORTARIA UFSJ Nº 158, DE 23 DE ABRIL DE 2020, E MEMORANDO ELETRÔNICO "número/2020 - CMEDI", são eles: (5) **Bruna Schipmann Pereira (matrícula 142650017)**, (7) **Inara Pelichek Bezerra (matrícula 152650013)**, (8) **Jéssica André Vilas Boas Rios (matrícula 142650028)**, (11) **Julia Serpa de Miranda (matrícula 152650025)**, (13) **Larissa Petta Roncaglia (matrícula 152650014)**, (14) **Luiz Guilherme Zanovello Perantoni (matrícula 152650009)**, (17) **Raniera Aparecida Martins Bento (matrícula 152650003)**, (20) **Thatiane França Aquilina (matrícula 152650010)**. Para a aluna (10) **Julia Brandi (matrícula 142650042)** que teve deferida a **dispensa do Internato em Clínica Médica**, será inserido no histórico escolar da aluna (no campo observação da referida unidade curricular) o texto "DISPENSADO DA UNIDADE CURRICULAR INTERNATO EM CLÍNICA MÉDICA CONFORME LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, PORTARIA UFSJ Nº 158, DE 23 DE ABRIL DE 2020, E MEMORANDO ELETRÔNICO "número/2020 - CMEDI".

2- Pedido das alunas Beatriz Biasi, Osyanne Duarte e Thaís Pedrosa da turma MED3. O Colegiado deliberou que o pedido da antecipação de colação de grau com base na Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, feito pelas alunas Beatriz Biasi Gin da Costa Vasconcellos, Osyanne Duarte Correia e Thaís Pedrosa Moraes Eller Heringer não poderia ser avaliado na presente reunião. Tal decisão deu-se pois as referidas alunas encontram-se no momento cursando o Internato em Urgência e Emergência (previsão de fechamento do diário

acadêmico da unidade curricular na próxima semana). Assim, os membros definiram que será agendada uma nova reunião extraordinária, entre os dias 28 e 30/12/2020, para deliberação sobre as solicitações das três alunas. Não havendo mais a tratar, às 16:45 (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos) encerrou-se a reunião e eu, Letícia Bibiana Araújo de Oliveira dos Reis, secretária da coordenadoria do Curso de Medicina CDB/UFSJ, lavrei a presente ata que, será lida e, se aprovada, será assinada pelos membros presentes à reunião. São João Del Rei, 18 de dezembro de 2020.

Docente: Joel Alves Lamounier

Docente: Carmem Marques Lopes

Docente: Mylvia David Chiaradia Resende

Discente: Larissa Yasmim Moreira Oka

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 12:36)
CARMEN MARQUES LOPES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEMEDI (12.23)
Matrícula: 1952585

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 12:43)
JOEL ALVES LAMOUNIER
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CMEDI (12.66)
Matrícula: 319693

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 13:37)
MYLVIA DAVID CHIARADIA DE RESENDE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEMEDI (12.23)
Matrícula: 2239656

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **184**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **21/12/2020** e o código de verificação: **e0c37a74cf**